

## DECRETO Nº 62.023, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Santa Mercedes, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Santa Mercedes, nos termos da Lei Municipal nº 11, de 16 de setembro de 2015, o imóvel constante do lote 7, da quadra 131, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 1143, naquele Município, com 671,18m² (seiscentos e setenta e um metros quadrados e dezoito décimetros quadrados) de terreno, contendo 282,63m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três décimetros quadrados) de benfeitorias, objeto da matrícula nº 3.549 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Panorama, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SAA 28.605/2010 (CC-67.493/16).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando à regularização da ocupação da Casa da Agricultura local.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Arnaldo Calil Pereira Jardim*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de junho de 2016.

## DECRETO Nº 62.024, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de Içém, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Içém, de um imóvel localizado na Avenida Horácio Borges da Silveira, nº 521, naquele município, com 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados) de terreno e 239,00m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 1323, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0215.000606/2014 (CC-29771/2016).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à ampliação da Unidade Básica de Saúde “Nossa Senhora Abadia”, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
*David Everson Uip*
Secretário da Saúde
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de junho de 2016.

## DECRETO Nº 62.025, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de João Ramalho, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de João Ramalho, de um imóvel localizado na Rua Paulo de Azevedo, nº 80, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 979, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0211.000258/2016 (CC-34905/2016).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à ampliação da Unidade Básica de Saúde, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de junho de 2016.

## DECRETO Nº 62.026, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de Santa Rita d'Oeste, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Santa Rita d’Oeste, de um imóvel localizado na Rua Theodomiro Alves Correa, nº 71, naquele município, com 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados) de terreno e 682,53m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e três décimetros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 1309, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0215.000963/2014 (CC-37935/2016).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à ampliação do Centro de Saúde III, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade

competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
*David Everson Uip*
Secretário da Saúde
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de junho de 2016.

## DECRETO Nº 62.027, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santa Fé do Sul, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santa Fé do Sul, de parte de um imóvel onde se encontra instalada a Coordenadoria de Defesa Agropecuária, órgão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizada na Avenida Navarro de Andrade, nº 59, Centro, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 3482, consistente em 3 (três) salas, 1 (um) depósito e 2 (duas) vagas de garagem, num total de 153,53m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e três décimetros quadrados), conforme identificadas nos autos do processo SAA-15.546/2013 (CC-87261/2015).

Parágrafo único – A área de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á ao atendimento dos produtores rurais e pecuaristas, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Arnaldo Calil Pereira Jardim*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de junho de 2016.

## DECRETO Nº 62.028, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santo Antônio da Posse, da área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e prazo indeterminado, em favor do Município de Santo Antônio da Posse, de uma sala com área de 14,91m² (quatorze metros quadrados e noventa e um décimetros quadrados), situada nas dependências do imóvel ocupado pela Casa da Agricultura, sob a guarda e administração da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral–CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizado na Rua Elias Lian, nº 76, Centro, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 3549, conforme identificado nos autos do processo SAA-8899/2013 (CC-87249/2015).

Parágrafo único – A sala de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Arnaldo Calil Pereira Jardim*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de junho de 2016.

# Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 15-6-2016**

No correio eletrônico URM-CC, de 15-6-2016, sobre convênios: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Adamantina	Construção de uma ciclovia no Parque dos Pioneiros	50.000,00
Amparo	Infraestrutura urbana no Bairro Panorama Tropical	400.000,00
Lins	Infraestrutura urbana	701.790,00
Registro	Construção do Museu da Cultura Japonesa - fase 1	500.000,00

## UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**Termos de Convênio**

Processo: 64228/2016

CONVÊNIO: 106/2016

PARECER JURÍDICO: 429/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 9.017,25 m² de pavimentação asfáltica (tipo CBUQ, mínimo de 3 cm de espessura), 20 m de galeria de águas pluviais e 3.627,0 m² de gramas batatais (proteção de talude), em vias da sede do município de Aparecida D'Oeste, conforme projeto às fls. 11/33.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 521.293,93, dos quais R\$ 500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 110426/2015

CONVÊNIO: 107/2016

PARECER JURÍDICO: 853/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ARANDU

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.779,00m² de pavimentação em lajotas sextavadas de concreto, com 8,00cm de espessura e 2.218,00m de guias e sarjetas extrusadas, em vias do município, conforme projeto às fls. 10/22.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 568.705,44, dos quais R\$ 550.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 53025/2016

CONVÊNIO: 108/2016

PARECER JURÍDICO: 390/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AREALVA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.591,55m² de recapeamento asfáltico em CBUQ-3cm, em diversas vias do CH Oliveira Leutwiller, conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 85.230,10, dos quais R\$ 50.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 37501/2016

CONVÊNIO: 109/2016

PARECER JURÍDICO: 255/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.185,30 m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ com 03,50 cm de espessura, 230,66 m de guias e sarjetas extrusadas de concreto e 93,00 m de galerias para águas pluviais na Rua Antônio Gonçalves da Silva, conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 195.612,79, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 38645/2016

CONVÊNIO: 110/2016

PARECER JURÍDICO: 266/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.920,96 m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ com espessura de 3,50 cm; 923,30 m de guias e sarjetas extrusadas em concreto e 22,00 m² de sinalização horizontal, em via do Dist. Industrial – Município de Areiópolis, conforme projeto às fls. 10/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 253.483,50, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 44079/2016

CONVÊNIO: 111/2016

PARECER JURÍDICO: 304/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BARBOSA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.437,65m² de recapeamento asfáltico em CBUQ (capa 3cm) com sinalização viária horizontal em vias do município, conforme projeto às fls. 11/40.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 167.219,38, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 53046/2016

CONVÊNIO: 112/2016

PARECER JURÍDICO: 395/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BAURU

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção de 693,58m de guias e sarjetas extrusadas, com implantação de 10 unidades de rampas de acesso, remoção de um poste de energia elétrica e execução de 4.057,97m² de pavimentação asfáltica em CBUQ-3cm, sobre base de brita graduada no Jd.Marambá, Bauru, conforme projeto às fls. 10/41.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 230.297,55, dos quais R\$ 95.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 13570/2016

CONVÊNIO: 113/2016

PARECER JURÍDICO: 330/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção de CENTRO MULTIUSO localizado na Rua Ayrton Senna da Silva No. 100, Bairro Jardim Alvorada A, Município de Biritiba Mirim, composto por 2 BLOCOS interligados com espaço de convivência coberto. O Bloco 1 (existente, em madeira) será reconstruído em alvenaria, totalizando 210,00 m2 de área coberta. O Bloco 2 (existente, em alvenaria) será reformado nas áreas de Cozinha e Sanitários (masculinos, femininos e de acessibilidade), conforme projeto às fls. 10/38.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 382.260,49, dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 30873/2016

CONVÊNIO: 114/2016

PARECER JURÍDICO: 239/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de recapeamento asfáltico nas Ruas Anu, Graça, Faisão, Flamingo, João de Barro e Pavão no bairro Portal das Laranjeiras, totalizando 13.475,00 m² de pavimento asfáltico em CBUQ espessura de 4 cm, conforme projeto às fls. 11/57.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 466.245,78, dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14-06-2016

Processo: 57672/2015

CONVÊNIO: 115/2016

PARECER JURÍ